

Deliberação Nº 428, de 8 de novembro de 1969.

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Econômico-Financeiro de 1970.

A Câmara Municipal de Parati decreta e em razão disso e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A receita geral do Município para o exercício Econômico-financeiro de 1970 é estimada em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros novos) e será arrecadada na forma instituída pela Constituição do Brasil, de 15 de março de 1967, e na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 15 de maio de 1967, observando-se o que estatue a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo o seguinte Quadro Geral:

Receitas Correntes

Receita Tributária	58.500,00	
Receita Patrimonial	5.050,00	
Receita Industrial	15.500,00	
Transferências Correntes	368.100,00	
Receitas Diversas	41.550,00	488.700,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.000,00	
Transferências de Capital	120.300,00	121.300,00
Total		610.000,00

Art. 2º - A despesa geral para o mesmo exer

Deliberação Nº 428, de 8 de novembro de 1969 (continuação)

exercício é fixada em idêntica importância do artigo anterior e será classificada pelo seguinte Sumário Geral:

Governo e Administração Geral	121.030,00
Administração Financeira	57.960,00
Recursos Naturais e Agropecuários	6.600,00
Viagens, transportes e comunicações	150.800,00
Indústria e Comércio	6.600,00
Educação e Cultura	44.100,00
Saúde	11.900,00
Bem-Estar Social	25.410,00
Serviços Urbanos	185.600,00
Total	640.000,00

Art. 3º - Integram, ainda, a presente Deliberação os seguintes elementos:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Órgão de Governo e da Administração.

II - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1.

III - Quadro da Especificação da Receita - Anexo 2.

IV - Quadro da Especificação da Despesa - Anexo 2.

Art. 4º - Acompanham a presente Deliberação os seguintes demonstrativos:

I - Demonstração da Despesa pelos Funções segundo as Categorias Econômicas - Anexo 6;

Deliberação nº 428, de 8 de novembro de 1969 (continuação)

II - Demonstração da Despesa pelas Categorias Econômicas segundo as Funções - Anexo 7;

III - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas - Anexo 8;

IV - Demonstração da Despesa pelas Unidades Orçamentárias segundo as Funções - Anexo 9;

V - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa.

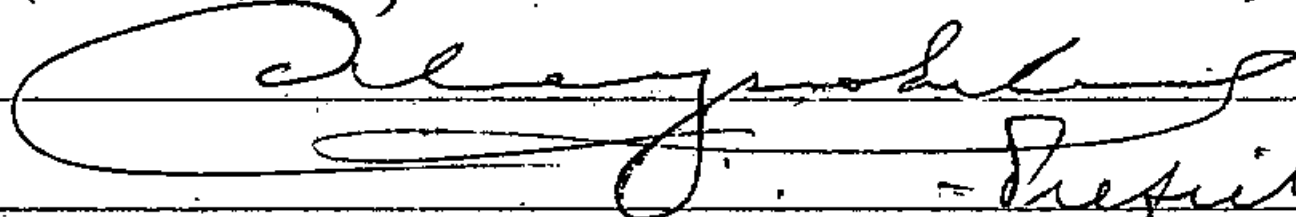
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Trilutária, obedecidas as disposições contidas nos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

b) A realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Parati, em 8 de novembro de 1969


- Prefeito -